GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 016/2011-GRE

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL 2011 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

- O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:
- a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 5722, de 24 de novembro de 2005, que autoriza as IES a proceder reposição da força de trabalho para os cargos de professor de Ensino Superior;
- o Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais -Libras, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;
- o Decreto Estadual nº 5862, de 01 de dezembro de 2009, que autoriza as IES a realizar contratação temporária de servidores em vagas anuídas;
- a Lei Estadual nº 16514, de 25 de maio de 2010, que inclui a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais Libras, no rol de funções da Classe I, do cargo único de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das IEES;
- a necessidade da contratação de intérprete de Libras para acompanhamento de docente e discente portadores de deficiência auditiva no campus de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo;
- a necessidade de contratação de profissionais na função de Oficial de Manutenção (Pintor) para o Campus de Cascavel;
 - o Ato Executivo nº 004/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011,

TORNA PÚBLICO:

1. NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Pelo presente Edital fica normatizado o Processo Seletivo Simplificado Especial e declaradas abertas às inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para contratação de Agente Universitário, por prazo determinado.

2. FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Os interessados devem se inscrever para as funções abaixo, comprovando o preenchimento dos requisitos mínimos de titulação exigidos para obter a homologação da inscrição.

Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras	Total de Vagas: 5 Vagas		
Remuneração: R\$ 2.237,34	Carga Horária: 40 horas semanais		
Local das Vagas: Cascavel 3. Foz do Iguaçu 1. Toledo 1.	Requisitos: Graduação em qualquer área e Formação como Tradutor/intérprete de Libras, com certificação prólibras (proficiência em tradução e interpretação de libras) para língua portuguesa, obtida por meio de exame promovido pela SEED, FENEIS ou Ministério da Educação (Decreto nº 5626/2005). ou Graduação em qualquer área e Formação como Tradutor/Intérprete de Libras, com certificação comprovada de, no mínimo, trezentas horas (300) em cursos de Libras.		

Função: Oficial de Manutenção (Pintor)	Total de Vagas: 1 Vaga	
Remuneração: R\$ 897,53	Carga Horária: 40 horas semanais	
Local da Vaga: Cascavel	Requisitos: Ensino Fundamental Completo.	

3. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos dos Campi de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, pessoalmente ou por meio de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição e cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida.
- 3.2 Período e horários de inscrição:
 De 16 a 22 de fevereiro de 2011, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.
- 3.3 Taxa de inscrição: A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e da anexação dos documentos arrolados neste edital, na data 22 de fevereiro de 2011.

4. RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para a função de Nível Superior, e de R\$ 20,00 (vinte reais), para a função de Nível Fundamental, mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2011. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao processo seletivo simplificado especial, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.

- a) requerimento de inscrição e ficha cadastral do candidato, em formulário próprio, obtidos via internet, no sítio da Unioeste (<u>www.unioeste.br</u>), na janela (banner), referente ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2011, o termo de compromisso - Anexo I deste Edital (impresso e assinado, no caso daqueles candidatos que não tenham as documentações exigidas nas alíneas "d", "e" e "f" e "g");
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) fotocópia do histórico do ensino fundamental na área a ser provida, (para a função de Oficial de Manutenção(Pintor);
- e) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado (para a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais Libras);
- f) fotocópia dos documentos exigidos no requisito mínimo (para a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras);
- g) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- h) documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos.
- 5.1 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.
- 5.2 A documentação utilizada como requisito para a inscrição não será considerada para fins de pontuação da prova de títulos.
- 5.3 A documentação deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela DRH, que faz publicar edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos.

7. PROVA PRÁTICA/ENTREVISTA

A avaliação da prova prática/entrevista será realizada por uma banca composta por servidores da Unioeste, com conhecimento e experiência na área.

8. DATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL

- O Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 será realizado no dia **25 de fevereiro de 2011**, com início às 9 horas, no Campus de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2069, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes.
- 8.1 O ensalamento para a prova de entrevista (Libras) e para a prova prática (Pintor) será divulgado via internet, no sítio da Unioeste (<u>www.unioeste.br</u>), na janela (banner), referente ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2011.

9. PROVAS

O processo seletivo simplificado especial se constitui de duas provas, ambas realizadas num único encontro do candidato com a banca examinadora, sendo as seguintes provas:

9.1 Para a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

- a) prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;
- b) prova de títulos onde são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

9.2 Para a função de Oficial de Manutenção (Pintor):

- a) prova prática com duração máxima de duas (2) horas;
- **b)** prova de títulos onde são considerados os cursos específicos e a experiência acumulada na área, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;
- 9.3 Cada uma das notas das provas do processo seletivo simplificado especial é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida fazendo a média aritmética das notas individuais. A média final do processo seletivo é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado especial.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo simplificado especial são divulgados no dia 01 de março de 2011, mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova, a média final e a ordem de classificação ou a desclassificação, conforme cada caso.

11. Dos critérios de desempate

Na contratação dos aprovados no processo seletivo simplificado especial 2011, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova de entrevista;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

12. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 são homologados por meio de Portaria emitida pelo Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

13. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

- 13.1 Se houver interesse da Administração, pode ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no processo seletivo, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:
 - a) sejam equivalentes os requisitos;
 - b) haja concordância do candidato;
 - c) seja respeitada a ordem de classificação.
- 13.2 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.
- 13.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela DRH.

- 13.4 A validade do processo seletivo simplificado especial é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período.
- 13.5 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

14. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A aprovação neste processo seletivo simplificado especial 2011 gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado especial.

15. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na Unioeste para processos seletivos simplificados especiais, e legislação estadual e federal pertinente.

15.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

16. ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado especial, no e-mail drh@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos ou pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

18. INFORMAÇÕES:

Campus de Cascavel / Fone: (45)3220-3189 e 3220-3212 Campus de Foz do Iguacu /Fone: (45)3576-8105 e 3576-8163

Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7105. Reitoria / Fone: (45)3220-3023 e 3220-5636

Fax: (45) 3324-4590 Internet: www.unioeste.br E-mail: drh@unioeste.br 19. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2011.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO Reitor Anexo I ao Edital nº 016/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011.

UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	,
Portador do RG nº	, comprometo-me, sob as penas
da legislação vigente, a apresentar os documer	ntos comprobatórios dos requisitos
exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato	o da convocação admissional, caso
seja convocado, conforme previsto no Edital.	
ASSINATURA	

Anexo II ao Edital nº 016/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011.

Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Ficha de Avaliação Prática Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: ______

Item	Descrição	Pontuação máxima (20 cada item)
1	Interpretação da língua de sinais para a língua portuguesa	
2	Interação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes	
3	Acesso aos conteúdos ministrados em língua portuguesa	
4	Interpretação fiel e hábil do conteúdo do discurso do locutor	
5	Manutenção de atitude neutra no transcurso da interpretação	
	TOTAL	
Item 1: Item 2: Item 3 Item 4 Item 5	vações:	
Banca	Examinadora:	

Anexo III ao Edital nº 016/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011.

Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Ficha de Avaliação Prática Oficial de Manutenção (Pintor)

Inscrição: _____

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS Candidato:

Item	Descrição	Pontuação máxima (20 cada item)
1	Preparação da superfície: O cuidado com a superfície existente antes do início da pintura;	
2	Cobertura: A capacidade na diluição e mistura das tintas e o efeito final da pintura;	
3	Acabamento: Os mecanismos utilizados para que a pintura apresente um bom acabamento;	
4	apresente um bom acabamento; Limpeza: A limpeza da parede, dos materiais e a organização na realização do serviço;	
5	Tempo: O tempo levado para executar o serviço.	
	TOTAL	
b) pintaltura, Observitem 1	ura em parede medindo um (1) metro de largura por 80 centímet cura convencional, medindo um (1) metro de largura por 80 com moldura em madeira ao centro.	
Item 3	·	
Item 4	·	
Item 5	i	
banca	Examinadora:	

Anexo IV ao Edital nº 016/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011.

Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos. Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Nome do candidato:	
Inscrição:	

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos por Curso	Pontuação Máxima	Pontuação
Mestrado ou doutorado com dissertação /tese na área de Educação de Surdos.	20 pontos	20 pontos	
2. Especialização na área específica.	20 pontos	20 pontos	
3. Cursos na área específica (de 30 a 280 horas para cada curso)	5 pontos cada	20 pontos	
Cursos na área específica (acima de 281 horas para cada curso)	10 pontos cada	20 pontos	
5 Tempo de Serviço como Intérprete de Libras ou docente da área de Libras	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	20 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo V ao Edital nº 016/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011.

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos. Oficial de Manutenção (Pintor)

Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Nome do candidato:	
Inscrição:	

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos por Curso	Pontuação Máxima	Pontuação
1. Ensino Médio	10 pontos	10 pontos	
2. Cursos na área específica (de 30 a 89 horas para cada curso)	10 pontos cada	30 pontos	
3. Cursos na área específica (acima de 90 horas para cada curso)	15 pontos cada	30 pontos	
4. Tempo de Serviço na área específica	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	30 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo VI ao Edital nº 016/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011.

Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Conteúdos Programáticos para as Provas Entrevista/Prática

CLASSE I: Nível Superior

Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS; compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem vigotskiana; a pessoa surda na sociedade contemporânea; a relação interpessoal entre surdo-intérprete de libras—ouvinte; o processo de interpretação e tradução e a interface libras/português—português/libras; Lei Federal nº 10.436/1002 e Decreto Federal nº 5626/2005.

CLASSE III: Nível Fundamental

Função: Oficial de Manutenção (Pintor)

Preparação de textura em parede medindo um (1) metro de largura por 80 centímetros de altura, pintura convencional, medindo um (1) metro de largura por 80 centímetros de altura, com moldura em madeira ao centro, onde serão avaliados a forma de preparação de superfície, a cobertura, o acabamento, a limpeza e o tempo de realização do trabalho.